



PORTARIA Nº 089/2025
PEIXE, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA OUVIDORIA DA MULHER E A IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA DA MULHER NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEIXE, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 70, inciso I, V e XXVI da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as políticas públicas voltadas à equidade de gênero, proteção e valorização da mulher;

CONSIDERANDO a importância da criação da Ouvidoria da Mulher, com a finalidade de atuar como um canal de escuta, acolhimento e encaminhamento de demandas relativas à mulher, recebimento de denúncias, sugestões e reclamações relativas à violação dos direitos das mulheres, assegurando atendimento humanizado;

CONSIDERANDO a Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciadores, quanto requer o caso ou assim for solicitado;

CONSIDERANDO a Ouvidoria manterá, o serviço telefônico, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informações;

CONSIDERANDO que a ouvidoria da mulher, ficará vinculada à Secretaria Municipal de Gabinete e que também ligada à Ouvidoria - Geral do Município;

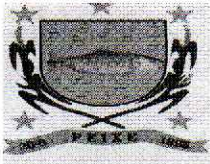
CONSIDERANDO o compromisso da Administração Pública Municipal com a transparência, acessibilidade e humanização dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica implantada, no âmbito da Secretaria Municipal de Gabinete em conjunto com a Ouvidoria Municipal do município de Peixe - TO, a Ouvidoria da Mulher, com a finalidade de atuar como canal de escuta, acolhimento, recebimento de denúncias, sugestões e reclamações relativas à violação dos direitos das mulheres, assegurando atendimento humanizado.

Art. 2º. Fica designada a Sra. GILDENI DE SOUZA SANTOS, Ouvidora Geral Municipal, matrícula nº 198, para responder pela Ouvidoria da Mulher da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DE PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXE, Estado do Tocantins, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2025.

AUGUSTO CÉZAR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Peixe

CERTIFICO para os devidos fins, que a presente Portaria foi Publicada no Mural da Prefeitura Municipal, nessa data. Peixe-TO, 26 de setembro de 2025.

Adivam Araújo Ponce Leones
Secretária Mun. de Administração e Finanças
DM. 001/2025

